



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 282/2020

Dispõe sobre a nomeação da Creche Municipal de Piau – MG.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona e promulga a presente LEI:

Art.1º. Fica nomeado o prédio da Creche Municipal de Piau, situado junto à Rua Marciano Loures, sem número como “Creche Municipal Nilza David Ribeiro”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Piau, 13 de julho de 2020.

GILMAR APARECIDO REZENDE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Piau

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
De: 23/07/20 a 03/08/20

Assinatura do Servidor